

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº176

Reajusta os preços dos serviços presta-
dos pelos maquinários rodoviários da Pre-
feitura e do SERAUPA, dando outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que lhe faculta
o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis
e demais derivados, assim como, custo operacional, elevando, por
consequência, o custo/hora,

D E C R E T A

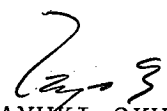
Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a
serem cobrados dos usuários, por serviços prestados pelos equipa-
mentos:

- a)-Motoniveladora.....Cr\$. 1.200,00 p/h
- b)-Trator Esteiras Caterpillar....Cr\$. 1.200,00 p/h
- c)-Trator Esteiras Komatsu.....Cr\$. 1.800,00 p/h
- d)-Trator pequeno com pneu.....Cr\$. 500,00 p/h
- e)-Pá Carregadeira.....Cr\$. 1.200,00 p/h
- f)-Scraper.....Cr\$. 3.500,00 p/h
- g)-Caminhão.....Cr\$. 250,00 por
viagem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de
1º de novembro de 1980, revogando-se as disposições em contrário e
especial o Decreto nº 130 de 04 de julho de 1980.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA-
DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 1980.


TUGUIU SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / Novembro / 1980
DE F.º 594
UMUA 03 / 11 / 1980
DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO